

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
 Secretaria de Administração e Finanças

2022 - 2025

ANEXO XII
AÇÕES FINALÍSTICAS TOTALIZADAS POR ÓRGÃO DE
GOVERNO E UNIDADE
ADMINISTRATIVA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
 Secretaria de Administração e Finanças

2022 - 2025

Publicado por:
 Rilmairane Souza de Araújo
 Código Identificador:119064BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.08.31.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS E ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CE, CONFORME ANEXOS. **DATA DA EMISSÃO:** 31/08/2021 **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2021 **HORÁRIO:** 08:30HS **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ/CE – EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020.

Arneiroz/CE, 31 de Agosto de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
 Código Identificador:00C701F9

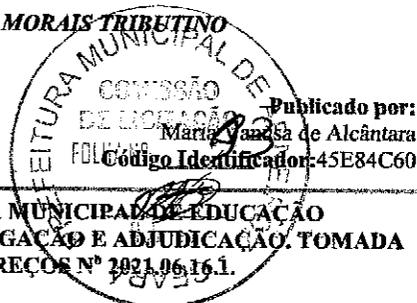
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.08.13.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.13.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.08.13.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **URSA COMERCIAL LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME** vencedora junto ao Lote 02, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto ao Lote 03, **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** vencedora junto ao Lote 04, **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** EPP vencedora junto ao Lote 05, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** vencedora junto ao Lote 06, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.06.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da construção de Creche Proinfância Tipo 1 localizada na Sede do Município de Assaré/CE, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos Termos do Convênio PAC2 nº 5723/2013, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.895.471,92 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 31 de Agosto de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:3A714F09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO
ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM
LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES

DECRETO Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispendo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; **CONSIDERANDO** a autonomia dos municípios em dispor em concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351 **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 34.199, de 21 de agosto de 2021, que flexibiliza as medidas de isolamento social no Estado do Ceará e que irá vigorar de **23 de agosto a 05 de setembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **01 de setembro a 15 de setembro de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de